

LEI Nº 924, DE 29 DE JULHO DE 1970.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um telefone, que será colocado na Praça Seis de Janeiro onde funciona o ponto de taxi de aluguel.~~

~~**Art. 2º** As despesas de taxas telefônicas correrão pro conta dos proprietários dos taxis, que ali fazem ponto.~~

~~**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 29 de julho de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.